



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.446/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
TRANSPOR, REMANEJAR OU  
TRANSFERIR RECURSOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** eu **SANCIONO** a seguinte,

**LEI:**

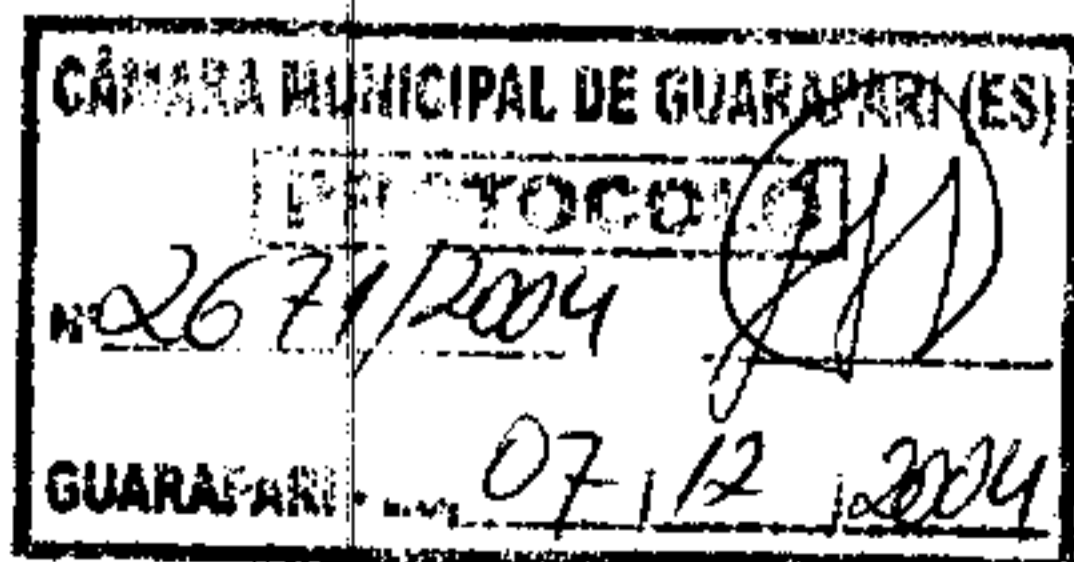
**Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com as categorias econômicas contidas no anexo I desta lei no valor de R\$ 4.515.500,00 (quatro milhões quinhentos e quinze mil e quinhentos reais).

**Art.2º-** A transposição, remanejamento ou a transferência de recursos serão feitas através de Decretos para suprir Despesas Correntes e de Capital, cujas cópias deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal, juntamente com o balancete mensal.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2004.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 06 de dezembro de 2004.



**ANTONICO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

(Cont. da lei nº 2.446/2004)

**ANEXO I**

<b>POR ANULAÇÃO</b>		
04.122.0003.1.004	Reestruturação e Modernização Administrativa (PMAT)	R\$ 614.925,00
04.123.0005.1.005	Modernização da Adm. Tributária Fazenda (PMAT)	R\$1.008.000,00
12.122.0003.1.006	Reestruturação e Moderniz. Adm. Da Educação (PMAT)	R\$ 350.000,00
08.122.0003.1.010	Reestruturação e Moderniz. Adm. Ação Social (PMAT)	R\$ 169.000,00
15.451.0014.1.020	Elabor. Exec.Proj.Pavimentação Interv. Urbanas	R\$ 275.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$2.416.925,00</b>
<b>POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>R\$1.000.000,00</b>
<b>POR ANULAÇÃO DA CÂMARA</b>		<b>R\$1.098.575,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.515.500,00</b>

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....R\$ 1.098.575,00

POR ANULAÇÃO DA CÂMARA.....R\$ 1.000.000,00

<b>FICHA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR/ANULAÇÃO</b>
006	3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	520.000,00
009	3.3.90.14.000 – Diárias Civil	30.000,00
010	3.3.90.30.000 – Material de Consumo	40.000,00
011	3.3.90.033.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
012	3.3.90.35.000 – Serviços Consultorias	40.000,00
013	3.3.90.36.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
019	3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	260.000,00
023	4.490.51.000 – Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Processo Administrativo nº. 12.691/2004

